

**ANEXO XVII - JUSTIFICATIVA
TÉCNICO OPERACIONAL**

LOTE 01



JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Após análise do orçamento da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, tendo em vista os serviços que serão realizados, sugerimos, a seguir, as qualificações técnicas operacionais e profissionais.

Neste caso, a curva ABC, esclarece a relevância técnica e econômica dos serviços para os quais se sugerem a exigência de qualificação.

A qualificação técnica foi definida após análise do projeto básico e orçamento, onde foram selecionados os serviços de maior relevância técnica e econômica a fim de aferir a capacidade técnica do profissional e da empresa em executar o referido projeto. Sendo assim sugerimos a inserção no Edital de qualificação técnico operacional e profissional dos seguintes itens, com as devidas justificativas:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Considerando a súmula do TCU n° 263/2011 que diz que:

“(…) é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. ”

Considerando que a exigências abaixo listada guarda proporção com a dimensão e complexidade desse objeto.



- **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. - 3.000 kg**

Considerando que a área total para execução de estrutura metálica na REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES é de 8.687,70 Kg.

Considerando importância estética, arquitetônica e complexidade técnica da execução do referido serviço.

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência na execução deste tipo de acabamento.

Considerando que a má execução pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e seus usuários.

Considerando que a má execução pode proporcionar riscos aos servidores e cidadãos.



- **FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 E/OU CA-60. - 4.500,00 kg**

Considerando que a área total a ser construída no LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES é de 1.735,21 m².

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência em estruturas de concreto armado.

Considerando que a má execução pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e seus usuários.

Considerando que o sistema estrutural adotado de laje plana apoiada diretamente sobre os pilares sem a utilização de vigas é de maior complexidade.

Considerando que a má execução pode proporcionar riscos aos servidores e cidadãos.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Está sendo exigida a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto. Para tal, a empresa deve possuir em seu quadro técnico os seguintes profissionais:

- Engenheiro ou Arquiteto;

O Engenheiro ou o Arquiteto deverão estar devidamente registrados e habilitados junto a seu conselho de classe, CREA-ES e/ou CAU, esses serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto. Sendo assim, sugerimos as seguintes exigências:

- **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.**
- **FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 E/OU CA-60**

Conforme considerações e justificativas relacionadas na capacidade operacional. Salvo melhor juízo esse é o nosso entendimento.

Rodrigo Juliani Pereira Esteves
Engenheiro Civil
CREA-ES – 027892/D

Aroldo Gomes Vieira Junior
Engenheiro Civil
CREA-ES – 042550/D

**ANEXO XVII - JUSTIFICATIVA
TÉCNICO OPERACIONAL**

LOTE 02



JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Após análise do orçamento da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, tendo em vista os serviços que serão realizados, sugerimos, a seguir, as qualificações técnicas operacionais e profissionais.

Neste caso, a curva ABC, esclarece a relevância técnica e econômica dos serviços para os quais se sugerem a exigência de qualificação.

A qualificação técnica foi definida após análise do projeto básico e orçamento, onde foram selecionados os serviços de maior relevância técnica e econômica a fim de aferir a capacidade técnica do profissional e da empresa em executar o referido projeto. Sendo assim sugerimos a inserção no Edital de qualificação técnico operacional e profissional dos seguintes itens, com as devidas justificativas:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Considerando a súmula do TCU n° 263/2011 que diz que:

“(...) é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

Considerando que a exigências abaixo listada guarda proporção com a dimensão e complexidade desse objeto.



- **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. - 3.000 kg**

Considerando que a área total para execução de estrutura metálica na REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES é de 9.361,15 Kg.

Considerando importância estética, arquitetônica e complexidade técnica da execução do referido serviço.

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência na execução deste tipo de acabamento.

Considerando que a má execução pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e seus usuários.

Considerando que a má execução pode proporcionar riscos aos servidores e cidadãos.



- **FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 E/OU CA-60. - 7.500,00 kg**

Considerando que a área total a ser construída no LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES é de 2.081,22 m².

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência em estruturas de concreto armado.

Considerando que a má execução pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e seus usuários.

Considerando que o sistema estrutural adotado de laje plana apoiada diretamente sobre os pilares sem a utilização de vigas é de maior complexidade.

Considerando que a má execução pode proporcionar riscos aos servidores e cidadãos.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Está sendo exigida a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto. Para tal, a empresa deve possuir em seu quadro técnico os seguintes profissionais:

- Engenheiro ou Arquiteto;

O Engenheiro ou o Arquiteto deverão estar devidamente registrados e habilitados junto a seu conselho de classe, CREA-ES e/ou CAU, esses serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto. Sendo assim, sugerimos as seguintes exigências:

- **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.**
- **FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 E/OU CA-60**

Conforme considerações e justificativas relacionadas na capacidade operacional. Salvo melhor juízo esse é o nosso entendimento.

Rodrigo Juliani Pereira Esteves
Engenheiro Civil
CREA-ES – 027892/D

Aroldo Gomes Vieira Junior
Engenheiro Civil
CREA-ES – 042550/D

**ANEXO XVII - JUSTIFICATIVA
TÉCNICO OPERACIONAL**

LOTE 03



JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO” NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Após análise do orçamento da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO” NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, tendo em vista os serviços que serão realizados, sugerimos, a seguir, as qualificações técnicas operacionais e profissionais.

Neste caso, a curva ABC, esclarece a relevância técnica e econômica dos serviços para os quais se sugerem a exigência de qualificação.

A qualificação técnica foi definida após análise do projeto básico e orçamento, onde foram selecionados os serviços de maior relevância técnica e econômica a fim de aferir a capacidade técnica do profissional e da empresa em executar o referido projeto. Sendo assim sugerimos a inserção no Edital de qualificação técnico operacional e profissional dos seguintes itens, com as devidas justificativas:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Considerando a súmula do TCU nº 263/2011 que diz que:

“(…) é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. ”

Considerando que a exigências abaixo listada guarda proporção com a dimensão e complexidade desse objeto.



- **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO – 1.200 m²**

Considerando que a área total para de pavimento com bloco de concreto a ser executada na REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO” NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES é de 3.766,85 m².

Considerando importância estética, arquitetônica e complexidade técnica da execução do referido serviço.

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência na execução deste tipo de acabamento.

Considerando que a má execução pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e seus usuários.

Considerando que a má execução pode proporcionar riscos aos servidores e cidadãos.



- **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. - 5.000 kg**

Considerando que a área total para execução de estrutura metálica na REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO” NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES é de 14.848,00 Kg.

Considerando importância estética, arquitetônica e complexidade técnica da execução do referido serviço.

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência na execução deste tipo de acabamento.

Considerando que a má execução pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e seus usuários.

Considerando que a má execução pode proporcionar riscos aos servidores e cidadãos.



- **FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 E/OU CA-60. - 9.000,00 kg**

Considerando que a área total a ser construída no LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA "BERY BARRETO DE ARAÚJO" NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES é de 4.001,14 m².

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência em estruturas de concreto armado.

Considerando que a má execução pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e seus usuários.

Considerando que o sistema estrutural adotado de laje plana apoiada diretamente sobre os pilares sem a utilização de vigas é de maior complexidade.

Considerando que a má execução pode proporcionar riscos aos servidores e cidadãos.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Está sendo exigida a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto. Para tal, a empresa deve possuir em seu quadro técnico os seguintes profissionais:

- Engenheiro ou Arquiteto;

O Engenheiro ou o Arquiteto deverão estar devidamente registrados e habilitados junto a seu conselho de classe, CREA-ES e/ou CAU, esses serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto. Sendo assim, sugerimos as seguintes exigências:

- **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO.**
- **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.**
- **FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 E/OU CA-60**

Conforme considerações e justificativas relacionadas na capacidade operacional.

Salvo melhor juízo esse é o nosso entendimento.

Rodrigo Juliani Pereira Esteves
Engenheiro Civil
CREA-ES – 027892/D

Aroldo Gomes Vieira Junior
Engenheiro Civil
CREA-ES – 042550/D